LEI nº 673 - de 28 de maio de 1963.

Declara Luto oficial por três dias, em homenagem póstuma ao Sr. Dr. Fernando Ferrari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado luto oficial por três dias, em homenagem póstuma ao eminente riograndense Dr. FERNANDO FERRARI, Ex-Deputado Federal e Constituinte Estadual de 1947.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 28 de maio de 1963.

ANTÔNIO CHIARELLO,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

MOACIR RAMOS MARTINS
Secretário do Governo